



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



LEI ORDINÁRIA N.º 2.141,

DE 11 DE JUNHO DE 2024

**Atribui nome à academia ao ar livre
localizada na Rua Coronel João
Mosconi, no Bairro Pirapitinga,
homenageando a Sra. Isabel Alves.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome à academia ao ar livre localizada na Rua
Coronel João Mosconi, no Bairro Pirapitinga, homenageando a Sra. Isabel Alves.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada
de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos onze dias do mês de
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal